



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA Nº 001, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a Alteração do inciso I do Artigo 230, do Artigo 241 e da alínea “a” do inciso II do Artigo 243 da Lei nº 0942, de 04 de abril de 1990 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** estatui e sua **MESA DIRETORA** promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam alterados o inciso I do Artigo 230, o caput do Artigo 241 e a alínea “a” do inciso II do Artigo 243 da Lei nº 0942, de 04 de abril de 1990, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“
.....
Art. 230. O Município poderá prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços de transporte coletivos e individuais, observando-se o seguinte:
I - a exploração de serviços de transportes coletivos far-se-á mediante concessão precedida de concorrência pública ou de diálogo competitivo, ou mediante permissão precedida de alguma modalidade de contratação pública;

.....
Art. 241. O serviço de transporte coletivo poderá ser executado de forma direta ou por delegação, no todo ou em parte, mediante concessão ou permissão, após regular processo licitatório realizado pelo Poder Executivo Municipal, com o conhecimento do Legislativo Municipal, na forma da lei, que disporá sobre:

.....
Art. 243.
II – A permissão de serviço público será feita a título precário pelo município para:
a) O transporte coletivo de passageiros, no todo ou em parte, às pessoas jurídicas que demonstrem capacidade técnica e financeira para o seu desempenho;

.....
Art. 2º. Permanecem, inalterados e em vigor os demais dispositivos da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, que não colidirem com o disposto nesta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 29 DE AGOSTO DE 2024.

Câmara Municipal de Ananindeua
Aprovado Em 1ª Discussão
Na Sessão do Dia 23/08/24
Rui Begot da Rocha
Presidente

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua

Câmara Municipal de Ananindeua
Aprovado Em 2ª Discussão
Na Sessão do Dia 23/08/24
Rui Begot da Rocha
Presidente



Nº PROC.: 06343 - PELO 001/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 016439 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1C64E991BF24F500124281197734FD27



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 031, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustres Vereadoras,

Ilustres Vereadores.

Apraz-me cumprimentá-los ao ensejo em que encaminho a apreciação desse digno Colegiado, a Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Ananindeua nº 001, de 29 de Agosto de 2024, que dispõe sobre a Alteração do inciso I do Artigo 230, do Artigo 241 e da alínea "a" do inciso II do Artigo 243 da Lei nº 0942, de 04 de abril de 1990 e dá outras providências, a qual requer a apreciação sob o regime de urgência para sua apreciação e aprovação.

O objetivo deste Projeto é aprimorar a Lei Orgânica Municipal no tocante a realidade do transporte público municipal.

Assim exposto, e diante da importância deste Projeto de Lei para a Administração Municipal, submeto-o à apreciação dessa douta Casa Legislativa, para que seja votado e aprovado garantindo assim sua implementação ainda no mês em curso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 29 DE AGOSTO DE 2024.

Comissão de Constituição e Justiça
Para Receber Parecer
Em 02/09/24
Rui Begot da Rocha
Presidente

Comissão de Finanças e Orçamento
Para Receber Parecer
Em 02/09/24
Rui Begot da Rocha
Presidente

Comissão de Transporte, Política Econômica,
Urbana, Metropolitana e Turismo
Para Receber Parecer
Em 02/09/24
Rui Begot da Rocha
Presidente

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua

Comissão de Redação Final
Para Receber Parecer
Em 02/09/24
Rui Begot da Rocha
Presidente

Câmara Municipal de Ananindeua
Aprovado Em 1ª Discussão
Na Sessão do Dia 29/09/24
Rui Begot da Rocha
Presidente

Câmara Municipal de Ananindeua
Aprovado Em 2ª Discussão
Na Sessão do Dia 29/09/24
Rui Begot da Rocha
Presidente

